



①

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

OURO PRETO, 29 DE MARÇO DE 1976.

Mensagem.

Envia Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito.

AO

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO PRETO

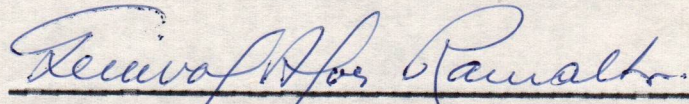
SENHOR PRESIDENTE:

O presente projeto de Lei, se trata de dívida levantada pelo INPS e nos apresentada somente agora, dívida esta do período de outubro de 1968 a abril de 1970.

Tratando-se de despesa de exercícios anteriores, sua regularização e conseqüente pagamento somente poderão ser efetuados mediante abertura de crédito especial. É o que vimos propor a essa Egrégia Câmara, através do Projeto de Lei anexo.

No aguardo de seu pronunciamento favorável, com e levado apreço, renovo a V. Excia. e aos seus ilustres pares minhas

Atenciosas saudações.



Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 21/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 23.793,50 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Taxa de Previdência devida no período de outubro de 1968 a abril de 1970.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 19__

DISTRIBUIÇÃO

Aos 30 de março de 1976

Distribuo este processo à(s) comissão (ões)

de Legislação e Justiça; Finanças, Orçamento, Tomada de Contas, e Serviços Públicos Municipais.

Do que para constar farei este.


PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE OURO PRETO

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

RELATÓRIO

Aos 05 de abril de 1976

Designo o edil Leonor Guimarães

para relatar este processo.

Presidente da Comissão de:

Finanças Dr. J. de Gato

Autoriza abertura de crédito especial.



O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 28.093,30 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Taxa de Previdência devida no período de outubro de 1968 a abril de 1970.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, _____ de _____ de 1976

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

DISTRIBUIÇÃO

Aos 20 de março de 1976
Destino este processo a (2) cópias (duas)
de papéis e folhas limpas, uma para o arquivo e outra para o arquivo municipal.
Do que participo, fui este.

PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

= PARECER DE REDAÇÃO FINAL =

-COMISSÃO DE REDAÇÃO-

Após examinarmos a proposição que foi aprovada nas discussões regimentais, somos de parecer que se lhe dê, como final a redação abaixo, que está de acordo com o projeto, para que sob esta forma, atinja a finalidade proposta.

PROJETO DE LEI Nº21/76

Autoriza abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

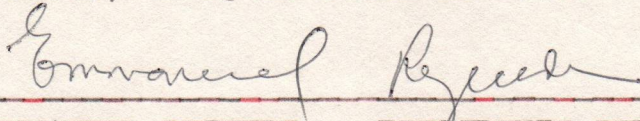
Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 23.793,50 (vinte e tres mil, setecentos e noventa e tres cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Taxa de Previdência devida no período de outubro de 1968 a abril de 1970.

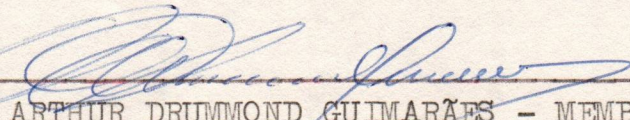
Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

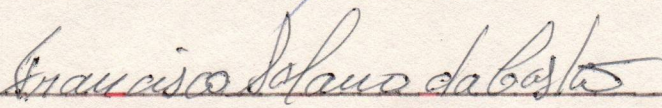
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 13 de abril de 1976.-


EMMANUEL REZENDE - PRESIDENTE-RELATOR


ARTHUR DRUMMOND GUIMARÃES - MEMBRO.


FRANCISCO SOLANO DA COSTA - MEMBRO.

APROVADO em Sinal
Por Unanidade
Sala das Sessões, 19 de abril
de 1976
Presidente José Juyz



4

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS —

A Comissão de Serviços Públicos Municipais, é de parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 21/76, que autoriza abertura de Crédito Especial.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

Francisco da Silva Araujo

FRANCISCO DA SILVA ARAUJO - PRES. RELATOR

Jose Teixeira de Carvalho

JOSE TEIXEIRA DE CARVALHO - MEMBRO

Silvio Felipe Dias

SILVIO FELIPE DIAS - MEMBRO

Vicente Quirino Fortes

VICENTE QUIRINO FORTES - MEMBRO

Leoncio Bartolomeu Guimarães

LEÔNICIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - MEMBRO

APROVADO em *sessão* discussão
Por *Unanimidade* de 19 *26*
Sala das Com. de *Jose Fortes*

APROVADO em *sessão* discussão
Por *Unanimidade* de 19 *26*
Sala das Com. de *Jose Fortes*



5

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

- COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADAS DE CONTAS -

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/76.

De autoria do Senhor Prefeito Municipal, visa a presente proposição, cumprir obrigação líquida e certa com um órgão estatal.

Em se tratando de previdência social, além de saldar um débito comprovadamente necessário, cumpre a essa Comissão externar ao Executivo, sua satisfação em ver expresso na Administração o desejo de fazer cumprir os compromissos do Município.

Portanto, que se processe favoravelmente a presente proposição.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

Leônio Bartolomeu Guimarães

LEÔNIO BARTOLOMEU GUIMARÃES - RELATOR

Airton Martins

AIRTON MARTINS - PRESIDENTE.

Marcionílio Furbino Bretas

MARCIONÍLIO FURBINO BRETAS - MEMBRO.

APROVADO em *sessão* discussão
Por Sala das Sessões, de 19

APROVADO em *segunda* discussão
Por *Unanimidade*
Sala das Sessões, de 19 *76*
Presidente *João Furtado*

6



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

— COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA —

A Comissão de Legislação e Justiça, é de parecer que seja aprovado o Projeto de Lei nº 21/76, que - autoriza abertura de Crédito Especial.

Sala das Comissões, em 05 de abril de 1976.

Fernando Celso Gonçalves

FERNANDO CELSO GONÇALVES = PRESIDENTE

Agostinho Jacinto Rodrigues

AGOSTINHO JACINTO RODRIGUES -MEMBRO.

Aderilho Fernandes

ADERILHO FERNANDES = MEMBRO.

APROVADO em *12/4/76* **discussão**
Por _____ de _____ de 19____
Sala das Sessões, _____
Presidente

Sessões **discussão**
Por *Muniz* _____
Sala de *12* _____ de 19 *76*
Jun 1976



CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO

7

- AUTÓGRAFO DE LEI Nº 21/76 -

Autoriza abertura de Crédito Especial.

A Mesa da Câmara Municipal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ela, em seu nome, promulga o seguinte

AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 23.793,50 (vinte e tres mil, setecentos e noventa e tres cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Taxa de previdência no período de outubro de 1968 a abril de 1970.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

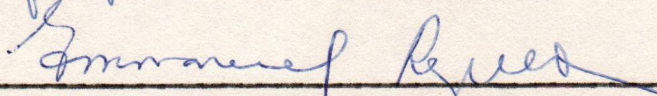
Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Casa da Câmara Municipal de Ouro Preto,
aos 19 dias do mes de abril de 1976.



JOSÉ JORGE - PRESIDENTE.

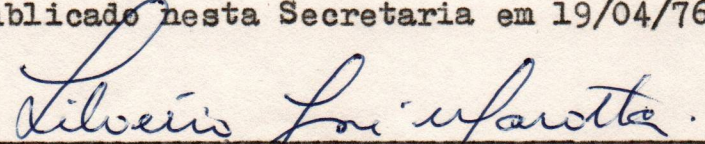


EMMANUEL REZENDE - VICE-PRESIDENTE



FRANCISCO SOLANO DA COSTA - SECRETÁRIO.

Registrado e Publicado nesta Secretaria em 19/04/76.



SILVERIO JOSE MAROTTA
DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 17/76.

Autoriza abertura de Crédito Especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ouro Preto autorizado a abrir o crédito especial de Cr\$ 23.793,50 (vinte e tres mil, setecentos e noventa e tres cruzeiros e cinquenta centavos), para pagamento de Taxa de Previdência no período de outubro de 1968 a abril de 1970.

Art. 2º - Consideram-se recursos para o fim do artigo anterior os previstos no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente, como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 22 de abril de 1976.

Genival Alves Ramalho.

PREFEITO MUNICIPAL.

Miguel Arcanjo Santiago.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

Jarbas Eustáquio Avellar.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Rômulo Soares Fonseca.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Gabinete do Prefeito

(Continuação da Lei nº 17/76).

Joaquim Claudino Filho

Joaquim Claudino Filho.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Diva Martins de Carvalho

Diva Martins de Carvalho.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

Jair Penna

Jair Penna.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

José Geraldo Pereira

José Geraldo Pereira.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO E RECREAÇÃO.